

**DECRETO N. 0585 de 01 DEZEMBRO de 2021**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez da servidora Sr<sup>a</sup>. **ELICELMA MARIA DOS SANTOS**”.*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**, Prefeito Municipal do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, I da CF/88 com redação da EC nº 41/2003, e Art. 14 § 1º da Lei Municipal Nº. 221/2007 que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **Aposentadoria por Invalidez**, a servidora Sr.<sup>a</sup> **ELICELMA MARIA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG n.º38223981, inscrito no CPF sob o n.º802.978.035-49, efetivo no cargo de PROFESSORA, lotado na SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos calculados nos termos do Art. 6º-A, da Emenda Constitucional nº. 41/2003, ou seja, com base na última remuneração do cargo efetivo e proporcionais ao tempo de contribuição, uma vez que a segurada foi admitida como efetiva anterior a 31/12/2003. Conforme processo administrativo do IMUP, n. 02021.03.21637P, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 3.401,12
<b>Proporcionalidade</b> (3.401,12/10950) *7423=2.305,62	R\$ 2.305,62
<b>Proventos Apurados</b>	R\$ 2.305,62

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.  
SERRA DO RAMALHO - BA, 01 DEZEMBRO de 2021.

Eli Carlos dos Anjos Santos  
**Prefeito Municipal**